

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2022 DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

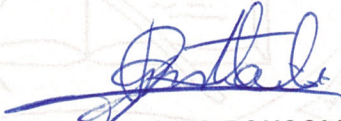
*Cândido Rodrigues, em 20 de julho de 2022.*

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal que especifica, e dá outras providências"**, para que seja apreciado em caráter de urgência, em sessão extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI**  
**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor:  
**MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
CÂNDIDO RODRIGUES - SP

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues  
**RECEBI**  
Dia 26 / 07 / 2022  
Horas: 10:00 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: [prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 20 DE JULHO DE 2022.

***Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal que especifica, e dá outras providências.***

**FABRICIO ANTONIO RONCOLLI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## LEI

**ARTIGO 1º.** Fica denominada de “**UMBERTO DONÁ**”, a estrada municipal CR-30, que dá acesso entre a Rodovia Sonia Civolani Simonai e o Anel Viário, este último registrado como CR-29.

**ARTIGO 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 20 de Julho de 2022.

**FABRICIO ANTONIO RONCOLLI**

**Prefeito Municipal**